



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.538

João Pessoa - Domingo, 18 de Janeiro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Cidadania e Justiça

PORTARIA/ 006/GS/SCJ/03.

Em 16 de janeiro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e de acordo com a Lei nº 8.666/93, aturada pela Lei nº 8.883, de 09 de junho de 1999,

RESOLVE -

Art. 1º - Designar os servidores WILLIAM FERNANDO GOMES SALES, mat. 146.108-7, EDILSON SOBRAL DE MORAIS, mat. 151.543-8, e ALOÍSIO LINHARES DE ARAGÃO, mat. 147.496-1, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a *Comissão Permanente de Licitação desta SCJ*.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da Comissão, exercerá a função, como suplente, PETRONILA RODRIGUES DA SILVA, mat. 65.819-7.

Art. 3º - Para secretariar a Comissão fica designada MARIA AUGUSTA VILLAR BORGES, mat. 99.007-8.

Art. 4º - O mandato dos membros desta Comissão vigorará até 31 de dezembro de 2004.

PORTARIA/ 007/GS/SCJ/03.

Em 16 de janeiro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar RITA DE CÁSSIA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO, mat. 153.919-1, ora em exercício na Procuradoria Jurídica, para prestar serviço junto ao *Programa Cidadania desta SCJ*, até ulterior deliberação.


Vital do Rêgo
Secretário

Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - IPEP

PORTARIA - P - Nº439

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0004669/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a JOSEFA DA SILVA SOARES, esposa do ex-servidor VICENTE ELIAS SOARES, mat. Nº 60.821-1, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 09 de novembro de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria a que o servidor em atividade teria direito na data de seu falecimento, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

PORTARIA - P - Nº433

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0004713/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a MARLY MEIRELES BARROS, esposa do ex-servidor inativo JOSÉ DOS SANTOS BARROS NETO, mat. Nº 4.627-2, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 18 de novembro de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

PORTARIA - P - Nº434

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0004763/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a SEBASTIÃO RAMALHO ALENCAR, esposo da ex-servidora inativa MARIA MARLY DINIZ ALENCAR, mat. Nº 29.256-7, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 25 de novembro de 2003 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria da servidora falecida, em virtude de ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

PORTARIA - P - Nº435

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0004746/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO, esposo da ex-servidora inativa EUNICE FERREIRA NICÁCIO, mat. Nº 68.569-1, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 02 de novembro de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria da servidora falecida, em virtude de ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

PORTARIA - P - Nº436

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0004773/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a MARIA NAZARETH DE ANDRADE SILVA, esposa do ex-servidor inativo ANTONIO MONTEIRO SILVA, mat. Nº 12.076-6, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 05 de novembro de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

PORTARIA - P - Nº437 - T

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0004648/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a ADAMARINA SILVA BOTELHO e ROBERTO SILVA BOTELHO, esposa do ex-servidor inativo JOSÉ BOTELHO BARBOSA, mat. Nº 503.094-3, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 01 de janeiro de 2003 (art. 10, § único, da Lei Estadual 5.701/93) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de não serem os únicos beneficiários da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

PORTARIA - P - Nº438

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0004234/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a VERA LÚCIA DE MATOS SILVA, esposa do ex-servidor RAIMUNDO ÂNGELO DA SILVA, mat. Nº 128.765-6, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 23 de setembro de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

PORTARIA - P - Nº432

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0004820/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a MARIA CORREIA DA SILVA, esposa do ex-servidor inativo JOSÉ PEQUENO DA SILVA, mat. Nº 3.343-0, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 20 de novembro de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

PORTARIA - P - Nº440

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0004317/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a ELIANA MARTHA SANTOS DA FONSECA HENRIQUES DE SOUSA, esposa do ex-servidor IVO EMMANUEL HENRIQUES DE SOUSA, mat. Nº 72.719-9, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 22 de setembro de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 1/3 (um terço) do valor da aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

PORTARIA - P - Nº 441 - T

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0004317/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a LEONARDO EMMANUEL DA FONSECA HENRIQUES DE SOUSA e CAROLINA MARTHA DA FONSECA HENRIQUES DE SOUSA, filhos menores do ex-servidor IVO EMMANUEL HENRIQUES DE SOUSA, mat. Nº 72.719-9, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 22 de setembro de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999)

correspondente a 2/3 (dois terços) do valor da aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de não serem os únicos beneficiários da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

PORTARIA - P - Nº442

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0003034/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **SEVERINA DE OLIVEIRA SILVA**, esposa do ex-servidor **JOSÉ SOARES DA SILVA SEGUNDO**, mat. Nº 1.967-4, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 17 de julho de 2003 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

PORTARIA - P - Nº444 - T

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0004079/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **HERON FELIX SILVA AZEVEDO**, filho menor do ex-servidor **ANTONIO TAURINO DE AZEVEDO FILHO**, mat. Nº 82.922-6, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 15 de setembro de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

PORTARIA - P - Nº445

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0004611/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **ROBERTA MICHELLY GOMES DE ARAÚJO**, esposa do ex-servidor **ANTONIO GOMES DE ARAÚJO**, mat. Nº 133.885-4, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 02 de novembro de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 1/3 (um terço) do valor da aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

PORTARIA - P - Nº446 - T

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0004611/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **RYAN DE ARAÚJO**, filho menor do ex-servidor **ANTONIO GOMES DE ARAÚJO**, mat. Nº 133.885-4, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 02 de novembro de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 1/3 (um terço) do valor da aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de não ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

PORTARIA - P - Nº447 - T

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0004633/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **ANAIS DE ARAÚJO**, filha menor do ex-servidor **ANTONIO GOMES DE ARAÚJO**, mat. Nº 133.885-4, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 02 de novembro de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 1/3 (um terço) do valor da aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

PORTARIA - P - Nº448 - T

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0004210/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **MARIA ELZIRA NEVES SANTANA MATOS DE CARVALHO**, filha menor do ex-servidor **ANTONIO WILLIAMS MATOS DE CARVALHO**, mat. Nº 74.890-1, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 05 de outubro de 2003 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

PORTARIA - P - Nº449

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0004210/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **EVACY NEVES DE SANTANA MATOS DE CARVALHO**, esposa do ex-servidor **ANTONIO WILLIAMS MATOS DE CARVALHO**, mat. Nº 74.890-1, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 05 de outubro de 2003 (art. 105, II, do Dec. 3.048/

1999) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2003

Processos indeferidos por este Instituto de Previdência no mês de dezembro de 2003.

Processo	Tipo	Requerente	Data do INDEFERIMENTO
0720/03	Pensão - Genitora	Maria Hilda de Araújo	29/12/2003
4753/03	Permanência de pensão - maior de 18 anos	Elton Andrade Feitoza	29/12/2003
4771/03	Permanência de pensão - maior de 18 anos	Joelson Andrade Feitoza	29/12/2003
3410/03	Revisão de pensão	Mª de Lourdes Raposo Miranda	29/12/2003

João Pessoa, 12 de janeiro de 2004.


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente do IPEP

Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
27/11/2003	0017006-5/2003	310/2003	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO CENTRO EDUCACIONAL KADOSHI LTDA., LOCALIZADO NA RUA WALFREDO MELO, 141, CASTELO BRANCO III, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL KADOSHI LTDA.
27/11/2003	0017006-5/2003	311/2003	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, GRADATIVAMENTE, NO CENTRO EDUCACIONAL KADOSHI LTDA., LOCALIZADO NA RUA WALFREDO MELO, 141, CASTELO BRANCO III, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL KADOSHI LTDA.
27/11/2003	0022443-6/2003	312/2003	RECONHECE ENSINO MÉDIO, MINISTRADO NO COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES, LOCALIZADO NA PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE, 11, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO.
27/11/2003	0022443-6/2003	313/2003	APROVA AS ALTERAÇÕES DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES, LOCALIZADO NA PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE, 11, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO.
27/11/2003	0022443-6/2003	314/2003	APROVA AS ALTERAÇÕES DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES, LOCALIZADO NA PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE, 11, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO.
04/12/2003	0000826-7/2001	321/2003	RENOVA A AUTORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA ESCOLINHA NOSSO RECANTO, LOCALIZADA NA RUA PEDRO PEDRITO DE MORAIS, 51, JARDIM PLANALTO, NA CIDADE DE SANTA RITA- PB, MANTIDA POR MARIA JOSÉ DE MORAIS SILVA.
04/12/2003	0000826-7/2001	322/2003	RENOVA A AUTORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, NA ESCOLINHA NOSSO RECANTO, LOCALIZADA NA RUA PEDRO PEDRITO DE MORAIS, 51, JARDIM PLANALTO, NA CIDADE DE SANTA RITA- PB, MANTIDA POR MARIA JOSÉ DE MORAIS SILVA.
18/12/2003	0015759-0/2003	337/2003	RECONHECE O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL CIRANDA DO SABER, LOCALIZADO NA RUA PEDRO ROQUE DA SILVA, 01, NA CIDADE, DE BREJO DO CRUZ - PB, MANTIDO POR ELZIMAR OLIVEIRA FERNANDES.
18/12/2003	0027171-0/2003	338/2003	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL STÊNIO LOPES, LOCALIZADO NA AV. PEDRO II, 788, BAIRRO PRATA, NA CIDADE, DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
18/12/2003	0005464-1/2003	340/2003	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL - ÁREA DO MEIO AMBIENTE, NO CENTRO DE ESTUDOS PROFISSIONALIZANTES DO INSTITUTO LYNALDO CAVALCANTI, LOCALIZADO NA AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL, 512, BAIRRO TAMBIA, NA CIDADE, DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE PARAIBANA DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA S/C - LTDA.
18/12/2003	0005480-8/2003	341/2003	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA E CIDADANIA, NO CENTRO DE ESTUDOS PROFISSIONALIZANTES DO INSTITUTO LYNALDO CAVALCANTI, LOCALIZADO NA AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL, 512, BAIRRO TAMBIA, NA CIDADE, DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE PARAIBANA DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA S/C - LTDA.
18/12/2003	0005472-0/2003	342/2003	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE TÉCNICO EM REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, NO CENTRO DE ESTUDOS PROFISSIONALIZANTES DO INSTITUTO LYNALDO CAVALCANTI, LOCALIZADO NA AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL, 512, BAIRRO TAMBIA, NA CIDADE, DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE PARAIBANA DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA S/C - LTDA.
18/12/2003	0016449-9/2003	343/2003	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE TÉCNICO EM GASTRONOMIA - ÁREA DE TURISMO E HOSPITALIDADE, NO CENTRO DE ESTUDOS PROFISSIONALIZANTES DO INSTITUTO LYNALDO CAVALCANTI, LOCALIZADO NA AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL, 512, BAIRRO TAMBIA, NA CIDADE, DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE

GOVERNO DO ESTADO

Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

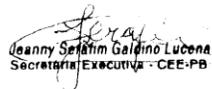
Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

			PARAIBANA DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA S/C - LTDA.
18/12/2003	0017600-5/2003	345/2003	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO COLÉGIO PRINCÍPIO DO SABER, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO FRAGOSO, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE BREJO DOS SANTOS - PB, MANTIDO POR JANDILSON DE MELO.
18/12/2003	0017600-5/2003	346/2003	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, NO COLÉGIO PRINCÍPIO DO SABER, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO FRAGOSO, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE BREJO DOS SANTOS - PB, MANTIDO POR JANDILSON DE MELO.
18/12/2003	0018324-0/2003	347/2003	RENOVA A AUTORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO COLÉGIO JOÃO PAULO II, UNIDADE B I, LOCALIZADO NA RUA MANUEL MADRUGA, 177, BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR JOSÉ PAULINO BATISTA.
18/12/2003	0018324-0/2003	348/2003	RENOVA A AUTORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, NO COLÉGIO JOÃO PAULO II, UNIDADE B I, LOCALIZADO NA RUA MANUEL MADRUGA, 177, BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR JOSÉ PAULINO BATISTA.
18/12/2003	0019701-0/2003	355/2003	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO SER - SISTEMA DE ENSINO REGULAR LTDA., LOCALIZADO NA RUA EDUARDO FELIX DO NASCIMENTO, 28, VALENTINA DE FIGUEIREDO, EM JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR FERNANDES ANTÔNIO BRASILEIRO RODRIGUES.
18/12/2003	0019701-0/2003	356/2003	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, NO SER - SISTEMA DE ENSINO REGULAR LTDA., LOCALIZADO NA RUA EDUARDO FELIX DO NASCIMENTO, 28, VALENTINA DE FIGUEIREDO, EM JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR FERNANDES ANTÔNIO BRASILEIRO RODRIGUES.


Jeanny Seráfim Galvão Lucena
Secretaria Executiva - CEE-PB

Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 047/2003

João Pessoa, 30 de dezembro de 2003

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inc. XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora, ARQUICELINA VENERANDA SÁ CAVALCANTI, Matrícula nº 720.086-2, para coordenar as atividades desempenhadas na DIAT (Divisão de Atendimento), com o intuito de otimizar as funções desempenhadas no referido setor, a partir da presente data.


José Ernesto Souto Bezerra
Superintendente

Finanças

PORTARIA n.º 019/DAT

João Pessoa, 23 de dezembro de 2003.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 77, inciso IX, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987, e

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o resultado da Sindicância, que apurou os fatos relatados pelo Sr. Luciano A. Aragão Júnior conforme Portaria nº 016/DAT - DOE em 13/11/2003, onde se constatou, segundo relatório apresentado, que o Servidor citado nos referidos relatos, não excedeu às suas atribuições.

R E S O L V E determinar o arquivamento do processo nº 0226892003-8.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE


ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA
Diretor